



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01174/2018**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 -**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 139/2018**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, **GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.464.829-1 e do CPF n.º298.413.988-77, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.847 e do CPF n.º552.961.578-34.

b) Como **CONTRATADA:**

**SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A**, com sede na Rua Santa Catarina, n.º894, Setor 2, no bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º16.565.111/0001-85, neste ato representada por **HÉLDER FILIPE TEIXEIRA BESSA**, português, contador, divorciado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE n.º V913006-Q, inscrito no CPF sob o n.º 021.041.476-62; **FLÁVIO COSTA DINIZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.195.578, inscrito no CPF sob o n.º 045.491.306-01.







Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º97/2019 na Cláusula I Item 1.1 “a”, e, na Cláusula III Item 3.2, em virtude da regularização de transferência de gestão do Contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01174/2018.

2.1.1 - Fica realizada a transferência de Gestão dos serviços objeto do “Lote 04”, do Contrato nº97/2019, para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

**LOTE 04**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA
Poda e corte de árvores	Hora/Veículo Cesto Elevatório-Motorista
	Hora/Veículo Carroceria-Motorista
	Hora/Homem/Máquina
	Hora/Homem
Roçada manual, capina, limpeza de meio-fio, retirada de entulho e galharia, limpeza de córregos e tanque	Hora/Veículo Carroceria-Motorista
	Hora/Homem
Roçada mecanizada com máquina portátil	Hora/Homem/Máquina
	Hora/Homem
Roçada mecanizada com trator	Hora/Trator-Operador
Manutenção e conservação de áreas verdes	Hora/Homem
Serviços em escolas municipais	Hora/Veículo Basculante-Motorista
	Hora/ Veículo Carroceria-Motorista
	Hora/Homem/Máquina
	Hora/Homem







Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do aditamento, existem recursos orçamentários , onerando a dotação natureza da despesa nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº1991-000, no valor de R\$ 2.061.684,00 (dois milhões e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

3.2 - Foi providenciada a **Nota de Anulação** da Nota de Empenho nº328 no valor total de R\$ 2.061.684,00 (dois milhões e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º97/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 09 ABR. 2021 .

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*Gustavo C. de A. Franco*  
**GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

**ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos







Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

Pela Contratada:

*Helder Filipe Teixeira Bessa*  
SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A  
HÉLDER FILIPE TEIXEIRA BESSA

*Flávio Costa Diniz*  
SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A  
FLÁVIO COSTA DINIZ

Testemunhas:

- 1- *Gma Raissa D. Gaspar*
- 2- *Michele v. Fumachi*

Observação: Esta é a fl.04/04 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º97/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º201800001174, firmado em 09 ABR. 2021

